

LEI Nº 2.887, DE 16/03/2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – CADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **Centro de Apoio ao Desenvolvimento Social – CADES**, entidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.643/0001-26, com sede, domicílio e foro no Município de Aracruz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Março de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL